OFÍCIO

Doc Nº:0016/2019
Protocolo0091/2019 Data: 08/01/2019

ESTADO DO RIO GRAN
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0002/2019 DAO

Pelotas, 07 de janeiro de 2019.

Exmo. Sr.
Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Marcos Ferreira, o qual solicita informações referentes aos gastos do município com iluminação pública junto a CEEE. (prot. Câmara nº 7548/18).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF (03 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 002/2018/SMFAZ-PMP

Pelotas,07 de janeiro de 2019.

Assunto: Of. Leg. 0437, solicita informações referentes aos gastos do município com iluminação pública, junto a CEEE.

Exmo. Sr. Vereador Marcos Ferreira

Venho pelo presente atender ao pedido de informações em epígrafe formulado por Vossa Excelência, relativamente aos gastos do Município de Pelotas com iluminação pública junto à Companhia Estadual de Energia Elétrica e Distribuição – CEEE-D.

1. Qual o valor que o Município de Pelotas paga atualmente a título de taxa de iluminação pública para Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), referente após a implementação do Programa Reluz na cidade de Pelotas, a partir de 2003?

RESPOSTA: A conta de iluminação pública varia de acordo com o consumo médio. No mês de novembro de 2018, o Município de Pelotas pagou a fatura de energia elétrica referente a iluminação pública no equivalente a R$ 563.552,59 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

2. Quais os valores pagos anualmente (ano a ano) pelo Município de Pelotas para Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE)?

RESPOSTA: Os pagamentos anuais a contar da implementação do Programa Reluz, em valores absolutos, ou seja, sem correção monetária, foram os seguintes:

Exercício	Valor
2003	1.330.908,91
2004	2.093.122,06
2005	4.370.155,31
2006	3.166.204,18
2007	1.801.047,90
2008	2.161.257,48
2009	1.801.047,90
2010	1.801.047,90
2011	1.454.751,04
2012	1.939.661,92
2013	1.697.209,43
2014	2.186.326,41
2015	1.939.667,92
2016	2.424.584,90
2017	2.424.585,00
2018	4.378.675,77
Soma	**37.370.254,05**

Cumpre observar que os valores referentes ao período de **janeiro de 2003 a maio de 2006** referem-se a parcelas de acordo extrajudicial firmado entre o Município de Pelotas e a CEEE-D para implementação do Programa Reluz e parcelamento dos débitos anteriores ao ano de 2003. Depois, no período que compreende **junho de 2006 a maio de 2018**, o pagamento da conta de iluminação pública passou a ser feito através de consignação em pagamento. Com efeito, calcado em decisão judicial exarada nos autos do processo n. 001/1.10.0056756-8, o Município de Pelotas passou a depositar judicialmente tão somente os valores reputados como incontroversos. Finalmente, a partir do mês de **junho de 2018**, a conta da iluminação pública passou a ser paga segundo os valores faturados pela CEEE-D.

3. Qual o valor da dívida Município de Pelotas junto à Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE)?

RESPOSTA: A dívida mantida entre Município de Pelotas e CEEE-D pode ser classificada em dívida incontroversa e dívida judicializada. Em outras palavras, o valor cobrado pela CEEE-D não é reconhecido na íntegra como devido pelo Município. Em razão da divergência existente, parte da dívida cobrada atualmente encontra-se *sub judice*. Na tabela abaixo, pode-se identificar os valores cobrados pela empresa de energia elétrica e ao lado, a informação acerca de quais quantias estão em discussão no âmbito do Poder Judiciário. Assim, conforme apuração da CEEE, em 18/09/2018, a dívida

consolidada do Município de Pelotas com iluminação pública somaria a quantia de:

Descrição	Valor
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (JUDICIALIZADO)	55.806.918,97
PARCELAMENTO 3 (RELUZ) (JUDICIALIZADO)	6.409.949,89
PARCELAMENTO 922323 (JUDICIALIZADO)	12.296.895,86
PRECATÓRIO	52.770.867,78
TOTAL	**127.284.632,50**

Assim, e por todo o exposto, esperamos ter elucidado os questionamentos de V. Exa., comprometidos que estamos com o princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública.

Cordialmente,

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Jairo da Silva Dutra
Secretário Municipal
da Fazenda